Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 183/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 126/2017

DOCREC
345/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Vereador Abou Anni, que denomina Rua José Rodrigues de Souza o logradouro situado no início da Rua Paschoalina Roque Giusti, CODLOG 22.858-3, próximo à Rua John Speers, no Bairro de Nossa Senhora do Carmo, Distrito de Parque do Carmo, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/JLD/gc
Resp 77-17

PREFEITURA DE SÃO PAULO

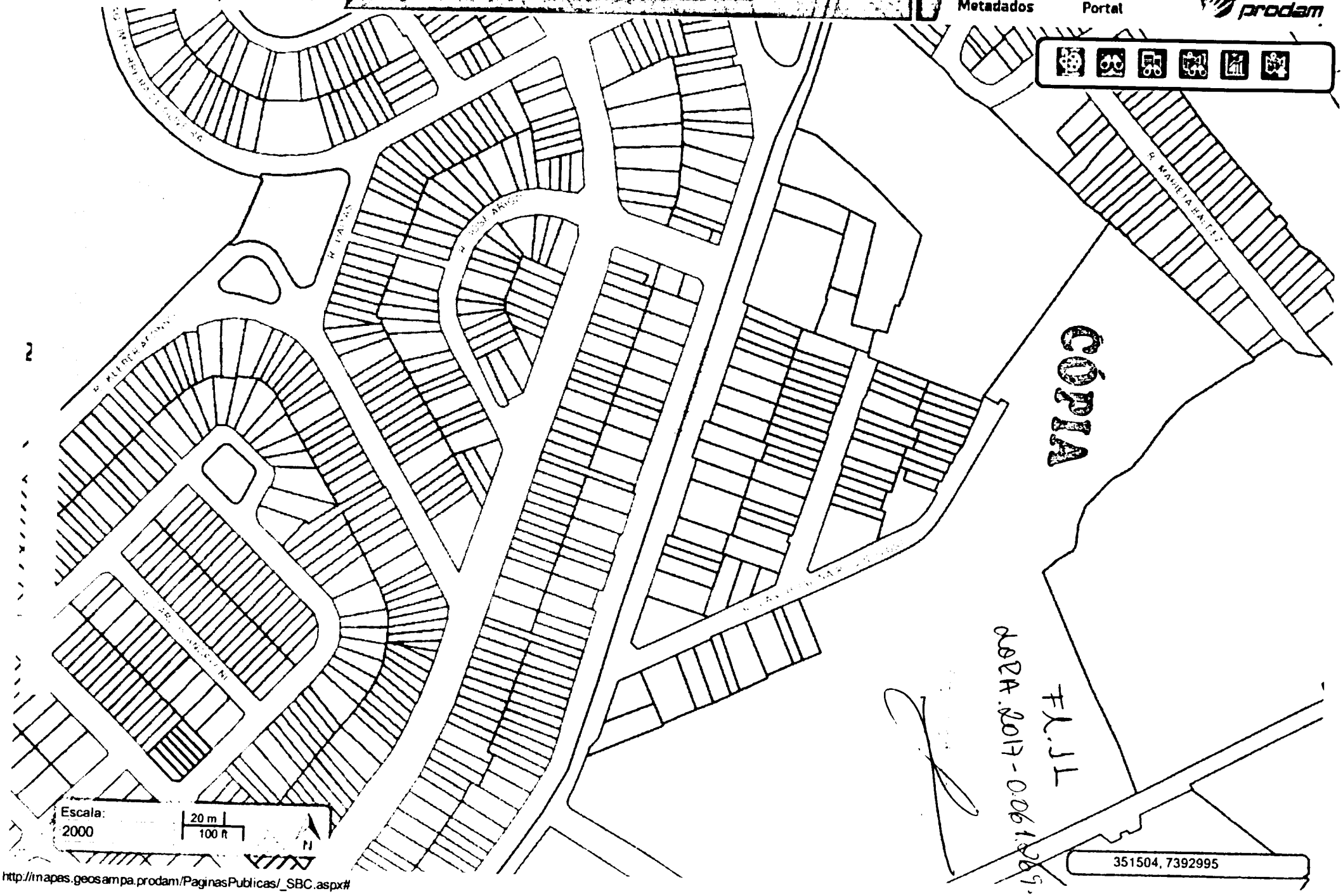
GeoSampa Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar Metadados

Acessar Portal

prodam



FL. 11
DOPA. 2017-0.061.265-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 12

do processo nº 2017-0.061.269-3 em 25/04/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Abou Anni
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 077/17
Local: Rua José Rodrigues de Souza

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Rua José Rodrigues de Souza o logradouro público inominado e sem saída, com início na Rua Paschoalina Roque Giusti, CADLOG 22858-3, e próximo à Rua John Speers, no bairro de Nossa Senhora do Carmo, Distrito de Parque do Carmo."

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público.

Item 2 – não é oficial e não possui número de Cadlog.

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior.

Item 4 – a denominação proposta, "José Rodrigues de Souza" não constitui homonímia.

Item 5 – não, a localização está imprecisa e o logradouro identificado nesta analise não é oficial.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Rua) está correta.

Não constam planos de parcelamento aprovados para o local.

Sugerimos consulta a SEHAB CRF G, referente à situação do PA 1999-0.182.999-2 que trata do loteamento clandestino que abrange o referido logradouro.

São Paulo, 25/04/2017

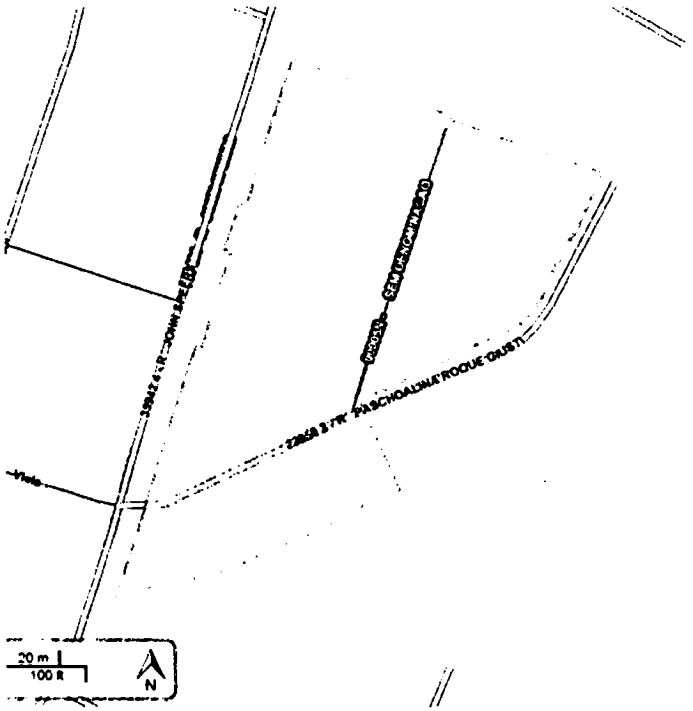
Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2

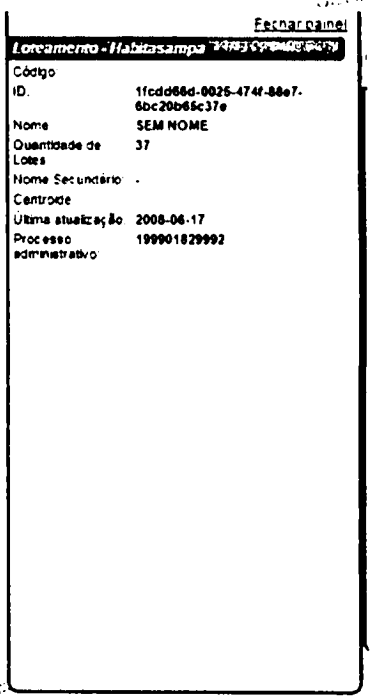
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação 16

do Processo nº 2017-0.061.269-3 em 24/05/17 (a)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação 17

do Processo nº 2017-0.061.269-3 em 24/05/17 (a)

R.F. [illegible]
SMAB/CRF/DTR-3

CRF/DTR-1

Sra. Diretora

Em atendimento ao solicitado, informamos que o logradouro objeto do presente está localizado em loteamento sem denominação, tratado no PA 1999-0.182.999-2, encaminhamos o presente para atendimento do solicitado em fls. 3, em vista da manifestação em fls. 12.

Maryellen Sanchez Ribeiro
Diretora de Divisão Técnica de Regularização de Áreas Públicas e Empreendimentos
DTR-3/CRF

DTR-1
25 MAI 2017
60.14.71.100
Visto

CRF - DTR 1
ARQUITETA CLÁUDIA

SOLICITO DAR ENCAMINHAMENTO.

GRATA.

Maria de Nazaré Nogueira
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CRF/TO 1 2/10/2017

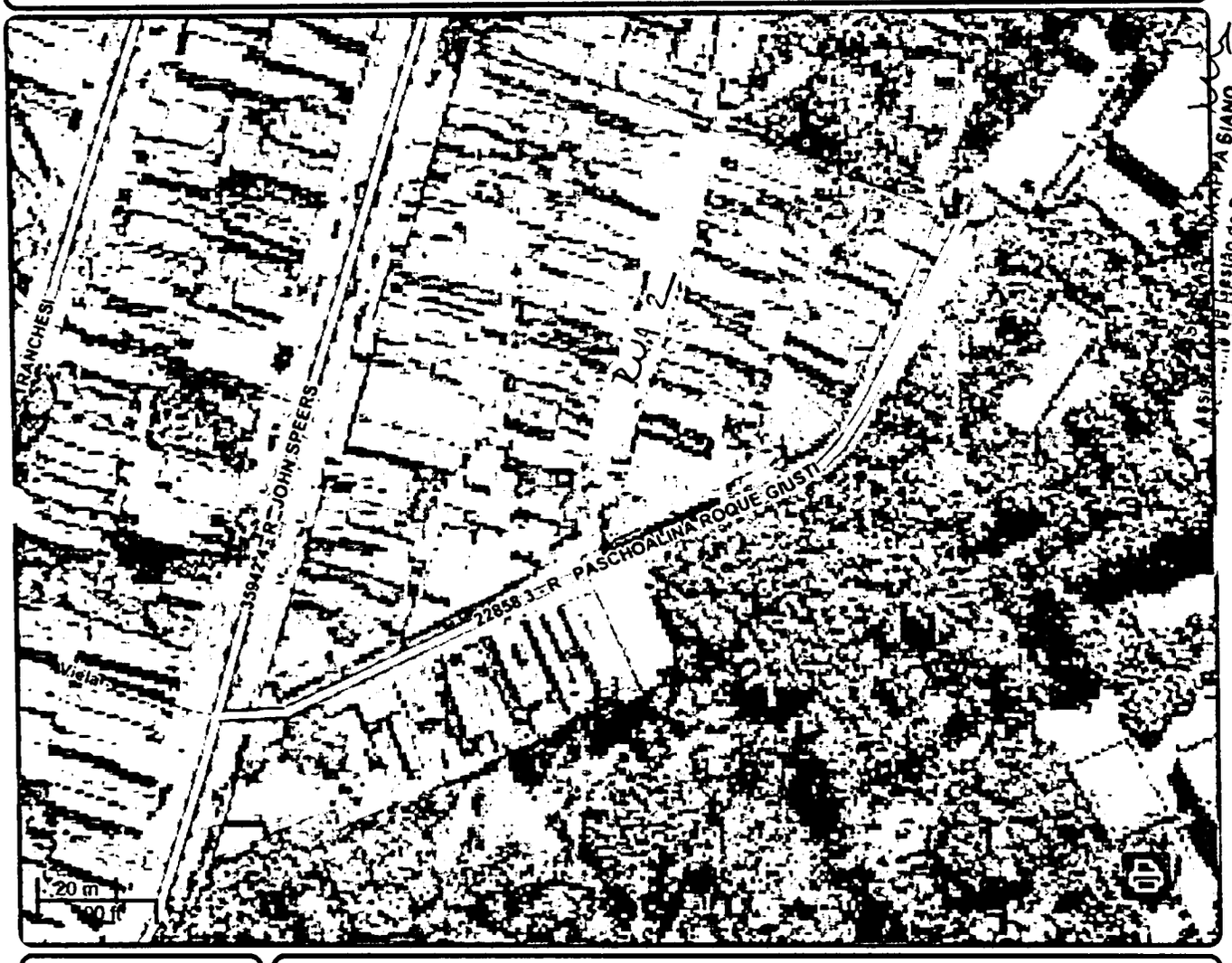
Segue fl. 18 à 20

DENISE APARECIDA APPA SIANO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
CRF-G

CÓPIA

Mapa Digital da Cidade

Fl. 18
2017-0.061.269 3



Escala: 1697

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=96161

Data e Hora: 25/05/2017 15:22:42

Legendas

Loteamento - Habitasampa

Logradouro SF

Municípios da RMSP

Ortofoto 2010 - Emplasa RGB

undefined

Renda familiar de até 6 salarios minimos

Renda familiar acima de 6 salarios minimos

Tunel

Rua / Avenida

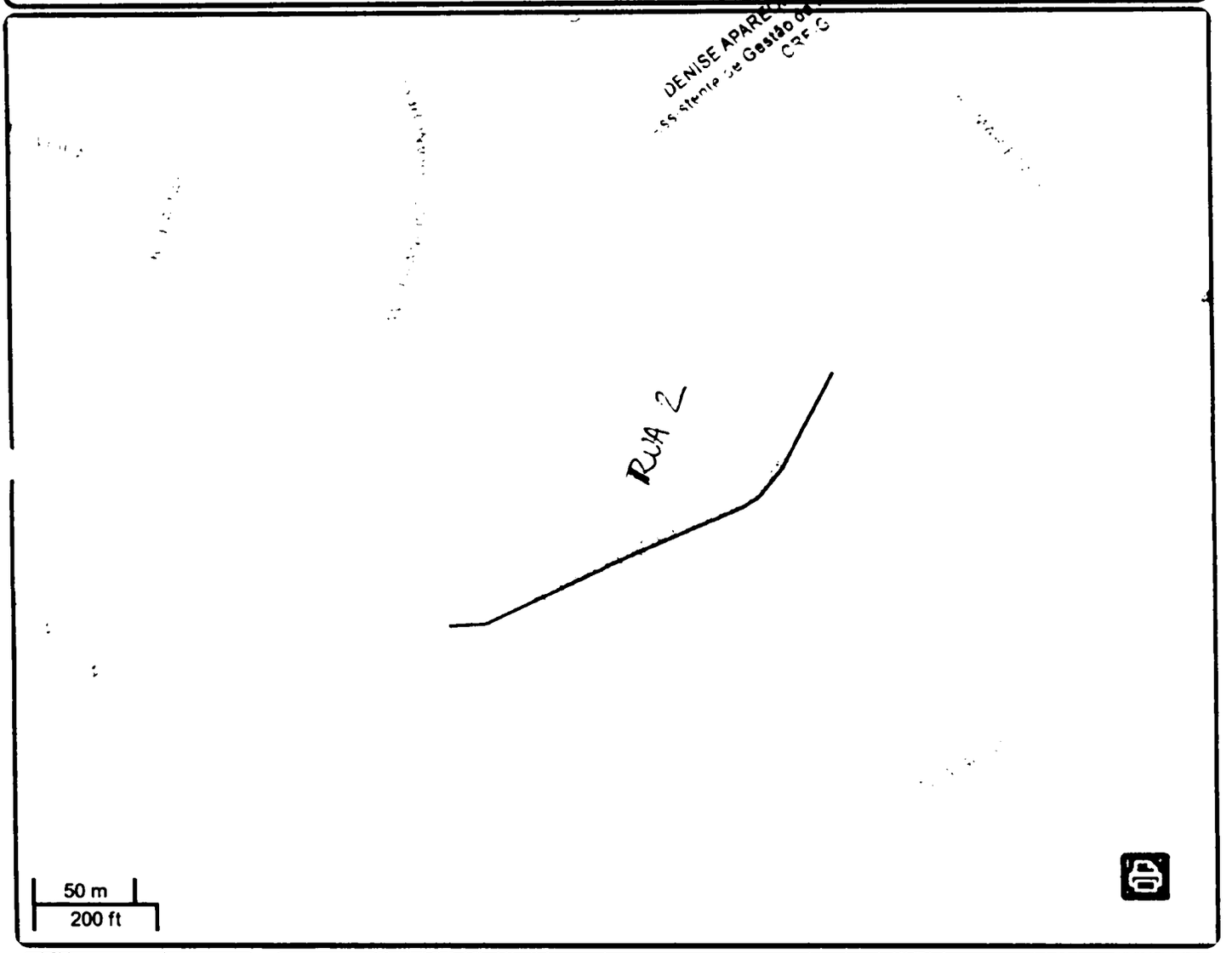
Viela / Codlog não oficial

CÓPIA

Mapa Digital da Cidade

Fl. 19
2017-0.061269-3

DENISE APARECIDA APPA SIANO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
CRFC



Escala: 3316

N

Link: http://mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx?id=28704

Data e Hora: 25/05/2017 15:42:50

Legendas

Político-Administrativo

- DIVISA MUNICÍPIOS
- HIDROGRAFIA
- LOGRADOUROS
- SUBPREFEITURAS
- DISTRITOS
- QUADRAS VIÁRIAS

Área de Risco Geológico

- risco baixo (R1)
- risco médio (R2)
- risco alto (R3)
- risco muito alto (R4)

Loteamento - Habitasampa

- Renda familiar de até 6 salarios minimos
- Renda familiar acima de 6 salarios minimos

Municípios da RMSP

- undefined

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do p.a. nº **2017-0.061.269-3** em 26/05/17 (a)

DENISE APARECIDA APPA SIANO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
CRF-G

SEHAB/CRF/DTR-1

Srª Diretora:

CÓPIA

O p.a. 1999-0.182.999-2 foi autuado em 1999 para tratar da denúncia de loteamento clandestino em terreno de abrangência da PR-IQ, com acesso pela Avenida John Speers (antiga Estrada J), ocorrido na área da Transcrição nº 39.064/9º RI, com 9.760,00m², propriedade de Walter Alves e outros.

Com a vigência da Lei 11.775/95, o loteamento tornou-se passível de regularização. Foram realizadas buscas, via notificação, para localizar os responsáveis, a fim de que apresentassem os documentos necessários; contudo, não se logrou êxito.

O loteamento encontra-se numa ZPI-1. Não há informações sobre a existência de áreas de risco, mas não consta vistoria recente.

Na iminência do prosseguimento *ex officio*, foi contratado LEPAC, que deverá ser objeto de estudos comparativos com outros dados cadastrais, visando à elaboração de Planta AU para o loteamento.

Não há previsão para a conclusão da regularização.

Supomos que a rua descrita no Ofício SGP-12 nº 126/2017 (fl. 02) como objeto do PL 77/2017 seja a via identificada como Rua 2 nas plantas e croquis disponíveis no p.a. de regularização (vide fls. 18/19).

Sendo essas as informações disponíveis, retornamos para ciência e encaminhamento cabível.

CLAUDIA EMILIA DAVID HERNANDES
Arquiteta/QEAG
SEHAB/CRF/DTR-1
25/05/2017

CRF - DTR - G

SRA DIRETORA

ESPERANDO QUE AS INFORMAÇÕES TENHAM SIDO SATISFATÓRIAS, ENCAMINHAMOS O PRESENTE.

Maria de Lourdes Nogueira

Maria de Lourdes Nogueira
R.F.: 807.022.9/1
Arquiteta / OEAG-2
SEHAB / DTR-1/CRF
DIRETORA SUBSTITUTA

26 MAI 2017
SC.14.70.010
Visto

Fls. 21

EVA BEATRIZ SULLCA
Assistente Técnico I
CRF-G
SEHAB

CÓPIA

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 21

Do processo nº 2017-0.061.269-3

(a)_____
EVA BEATRIZ SULLCA
Assistente Técnico I
CRF-G
SEHAB

SEHAB/ATAJ
Senhor Chefe de Assessoria

Devolvemos o presente com as informações prestadas por CRF-G/DTR-3 (fls. 16/17) e CRF/DTR-1(fls. 18/20), em atenção ao solicitado.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

MARTA MACHADO SERAFIM
Diretora de Departamento Técnico
CRF/DTR-G

MAI 2017
11 54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº.. 22

Do processo nº 2017-0.061.269-3 em 29/05/2017 (a).....

Lucia Helena da C. Rosa Raimundo
RF 603.737.2
SEHAB/SECMH

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 77/17 – denominação de Rua José Rodrigues de Souza à logradouro inominado localizado no início da Rua Paschoalina Roque Giusti, próximo à Rua John Spreers – Bairro Nossa Senhora do Carmo
Loteamento clandestino

INFORMAÇÃO N.º 1921/SEHAB-G/17

SGM/ATL-Chefia

Senhora Assessora

Considerando os documentos e a manifestação de CRF/DTR às fls. 15/21, no sentido de que trata-se de loteamento clandestino, sem localização dos responsáveis e na iminência de prosseguimento *ex officio,* porém sem previsão de conclusão da regularização, devolvemos o presente a V. Sa. para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 29/05/2017.

ELIANA GOMES
Chefe de Gabinete
SEHAB-G

/rmc

SGM
31 MAI 2017
RECEBIDO NO